

vistos na lei, foi autorizada, mediante celebração de adenda, alteração ao contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Mestre João Pedro Menoita Henriques, como Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial 42,5 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 16-02-2015 a 18-07-2015.

9 de abril de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208563923

Despacho (extrato) n.º 4241/2015

Por despacho de 18-03-2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada, mediante celebração de adenda, alteração ao contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Mestre Pedro Miguel Morais Ferreira, como Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial 42,5 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 16-02-2015 a 18-07-2015

9 de abril de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208564003

Despacho (extrato) n.º 4242/2015

Por despacho de 18-03-2015, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada, mediante celebração de adenda, alteração ao contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com o Mestre Rui Jorge dos Santos Almeida, como Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu deste Instituto, em regime de tempo parcial 55 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, do vencimento de Assistente em tempo integral, no período de 16-02-2015 a 18-07-2015.

09 de abril de 2015. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

208563972

Despacho (extrato) n.º 4243/2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada em reunião plenária, no dia 17 de setembro de 2014, do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as alterações ao plano de estudos do curso de Educação Básica, de acordo com o Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 3339/2011/AL01 em 25/03/2015.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do artigo 76.º-B,

aditado ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Educação de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição a iniciar no ano letivo 2015/2016.

13 de abril de 2015. — O Presidente, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Viseu.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Educação Básica.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Área de Docência (Port./Mat./C. Nat./História/Geografia de Port./Expressões)
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Componente de formação	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Educacional Geral	AEG	16	2
Didáticas Específicas	DE	17	
Iniciação à Prática Profissional	IPP	20	
Área de Docência			
Português	AD-P	29,0	3,5
Matemática	AD-M	30,5	2
Ciências Naturais	AD-CN	15	
História	AD-H	10	
Geografia de Portugal	AD-GP	5,0	
Expressões	AD-E	30,0	
<i>Total</i>		172,5	7,5

10 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior de Educação

Curso: Educação Básica

Grau: Licenciatura

1.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	AEG	Semestral	108	TP-52,5	4
Filosofia da Educação	AEG	Semestral	108	TP- 52,5	4
Linguística Portuguesa I	AD-P	Semestral	162	TP-82,5	6

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Fundamentos da Matemática	AD-M	Semestral	135	T-40+TP-25	5
Fundamentos das Ciências Físicas e Naturais I	AD-CN	Semestral	135	T-40+TP-25	5
Iniciação às Expressões I	AD-E	Semestral	162	TP-82,5	6

1.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Opção I (Língua estrangeira: Francês ou Inglês)	AEG	Semestral	54	TP-30	2
Sociologia da Educação	AEG	Semestral	108	TP-52,5	4
Tecnologia de Informação e Comunicação	DE	Semestral	54	TP-10+PL-20	2
Linguística Portuguesa II	AD-P	Semestral	149	TP-67,5	5,5
Geometria I	AD-M	Semestral	149	T-30+TP-37,5	5,5
História de Portugal I	AD-/H	Semestral	135	TP-65	5
Iniciação às Expressões II	AD-E	Semestral	162	TP-82,5	6

2.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Desenvolvimento e Gestão Curricular	AEG	Semestral	108	TP-52,5	4
Didáticas e Metodologia da Investigação I	DE	Semestral	122	TP-60	4,5
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	95	TP-30+E-22,5	3,5
Literatura para a Infância I	AD-P	Semestral	122	TP-60	4,5
Números e Operações	AD-M	Semestral	95	T-20+P-25	3,5
Fundamentos das Ciências Físicas e Naturais II	AD-CN	Semestral	135	T-22,5+PL-42,5	5
Expressões Integradas I	AD-E	Semestral	135	TP-65	5

2.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Didáticas e Metodologia da Investigação II	DE	Semestral	122	T-20+TP-40	4,5
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	149	S-30+E-45	5,5
Álgebra	AD-M	Semestral	108	T-25+TP-27,5	4
Geografia de Portugal	AD-GP	Semestral	135	TP-65	5
Expressões Integradas II	AD-E	Semestral	135	TP-65	5
Modelação Matemática	AD-M	Semestral	68	TP-37,5	2,5
Opção II	AD-P	Semestral	95	TP-45	3,5

3.º Ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Didáticas Específicas da Educação Básica I	DE	Semestral	81	TP-45	3
Iniciação à Prática Profissional III	IPP	Semestral	149	S-30+E-45	5,5
Iniciação à Leitura e à Escrita	AD-P	Semestral	176	TP-82,5	6,5
Geometria II	AD-M	Semestral	108	T-24+TP-28,5	4
História Portugal II	AD-H	Semestral	135	TP-65	5
Seminário de Expressões Integradas I	AD-E	Semestral	108	S-52,5	4
Opção III	AD-M	Semestral	54	TP-30	2

3.º Ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área de formação	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Didáticas Específicas da Educação Básica II	DE	Semestral	95	TP-45	3
Iniciação à Prática Profissional IV	IPP	Semestral	149	S-30+E-45	5,5
Literatura para a Infância II	AD-P	Semestral	176	TP-82,5	6,5
Estatística e Probabilidades	AD-M	Semestral	162	T-40+TP-42,5	6
Fundamentos das Ciências Físicas e Naturais III	AD-CN	Semestral	135	T-24,5+PL-40,5	5
Seminário de Expressões Integradas II	AD-E	Semestral	108	S-52,5	4

208566904

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Artigo 2.º

Objetivos

O FSBC operacionaliza-se através da concessão de uma bolsa mensal, atribuída pelos Serviços de Ação Social, a qual tem como principal objetivo promover a igualdade de oportunidades no sucesso escolar, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril e no âmbito da responsabilidade social do Instituto Politécnico de Santarém.

Pretende-se, deste modo:

- Apoiar os estudantes que apresentem carências económicas e que estão empenhados em concluir o curso;
- Combate ao abandono escolar;
- Promover o sucesso escolar;
- Contribuir para a consolidação do percurso escolar e estímulo do reforço à qualificação académica e profissional dos estudantes;
- Incentivar os estudantes a participar na vida ativa em condições associadas ao desenvolvimento da atividade académica;
- Contribuir para o desenvolvimento de competências transversais dos estudantes;
- Facilitar a integração dos estudantes no mercado de trabalho;
- Promover a integração social e académica dos estudantes;
- Desenvolver nos estudantes uma cultura de voluntariado;
- Reforçar a ligação do IPSantarém com os seus estudantes.

Artigo 3.º

Estudantes elegíveis

Para efeitos de atribuição do FSBC, são elegíveis todos os estudantes do Instituto Politécnico de Santarém com inscrição válida e que manifestem voluntariamente tal pretensão.

Artigo 4.º

Financiamento do FSBC

O financiamento do FSBC do Instituto Politécnico de Santarém provém de receitas próprias do orçamento do Instituto Politécnico de Santarém, designadamente das propinas, e do orçamento de receitas próprias dos Serviços de Ação Social, sendo o seu montante definido e aprovado anualmente pelo Conselho de Gestão do Instituto.

Artigo 5.º

Princípios fundamentais de funcionamento

1 — A bolsa é uma recompensa, pecuniária ou em espécie, atribuída aos estudantes, pela sua participação voluntária em atividades de reconhecida relevância para a instituição.

2 — A candidatura de um estudante a este formato de apoio não implica a atribuição imediata de uma bolsa. A sua atribuição depende da comprovada carência do estudante, da existência de atividades que lhe possam ser atribuídas, da compatibilidade entre o horário do estudante e o horário das atividades, do tipo de áreas de interesse demonstrado, do perfil do estudante para a execução das atividades, observado através de entrevista e ou da formação adequada.

3 — Os estudantes selecionados, antes de iniciarem as atividades, devem declarar que a sua colaboração se desenvolve em regime de voluntariado e aceitar os termos propostos para essa colaboração.

4 — Relativamente a cada estudante, a duração da bolsa depende do período durante o qual perdure a atividade a que o estudante está afeto, podendo a mesma cessar a todo o tempo. A duração máxima de uma bolsa FSBC é de um ano letivo.

Despacho n.º 4244/2015

O Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém (IPS), no uso das competências conferidas pelo artigo 30.º dos Estatutos do Instituto, em conjugação com o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, deliberou em 9 de janeiro de 2015, aprovar a criação do fundo social para atribuição de apoios aos estudantes do Instituto na sequência da aprovação pelo Conselho de Ação Social, em 22 de dezembro de 2014, do Regulamento para Atribuição de Apoios aos Estudantes do Instituto Politécnico de Santarém, que se publica em anexo ao presente despacho.

10 de abril de 2015. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, António José Duarte da Fonseca.

Regulamento para Atribuição de Apoios aos Estudantes do Instituto Politécnico de Santarém no âmbito do Fundo Social para Bolsas de Colaboração (FSBC)

Preâmbulo

O Conselho de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém, atento à evolução das necessidades da comunidade estudantil e à conjuntura económica e social que o país vive, fase particularmente difícil para as famílias portuguesas, com diminuição de rendimentos que fragilizam a sua capacidade de fazer face aos custos com a frequência escolar dos seus elementos, em particular no ensino superior, considera que é responsabilidade do Instituto, enquanto instituição pública dedicada à formação, à difusão do conhecimento e à promoção da cidadania, desenvolver iniciativas que permitam aos estudantes mais carenciados prosseguir os seus estudos de nível superior.

Considera-se também fundamental assegurar que nenhum estudante abandona os estudos devido a dificuldades financeiras e económicas.

Assim, tendo por base as melhores práticas nacionais e internacionais nesta matéria, no âmbito das competências previstas nos números 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, e nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIIES), é de todo o interesse a criação de uma modalidade de apoio social inovadora orientada para os estudantes, o Fundo Social para Bolsas de Colaboração.

Esta tipologia de apoios sociais (diretos e indiretos), assenta num contrato de cidadania ativa, onde o estudante se compromete a colaborar em ações/atividades definidas especificamente para esse efeito, no Instituto e suas unidades orgânicas e funcionais, compatíveis com as suas competências e disponibilidades.

Pretende-se responder a carências identificadas que não são totalmente ultrapassadas pelos tradicionais formatos de apoio social, atribuindo apoios financeiros aos estudantes em situação de dificuldade financeira para fazer face aos custos com a educação e à sua subsistência e contribuir para o seu desenvolvimento integral.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento é aprovado pelo Conselho de Ação Social do Instituto Politécnico de Santarém e fixa os procedimentos e normas gerais relativas a atribuição de bolsa de colaboração aos seus estudantes para desempenho de atividades de colaboração nos Serviços Centrais, nos Serviços de Ação Social e nas Unidades Orgânicas do Instituto.